

32 representante do **IBAMA**; Sr. Herman Menezes Cathalat Filho, representante do
33 **CREA**; Sr. Jhonatan Barbosa da Silva, representante da **UFMT**; Sra. Suzan Lannes
34 de Andrade, representante da **ABES**; Sra. Alessandra Panizi Souza, representante
35 da **OAB**; Sra. Pâmela Sangaleti de Souza, representante da vaga 02 dos **CBH-RH**
36 **Amazônica**; Sr. Renato Ribeiro de Gouveia, representante da vaga 02 dos **CBH-**
37 **RH Paraguai**; Sr. Adriano Voigt, representante da vaga 02 dos **CBH-RH Tocantins-**
38 **Araguaia**; Sr. Rodrigo Gomes Bressane, representantes do **IESCBAP**; Sra. Laura
39 Garcia Venturi Rutz, representante da **FAMATO**; Sr. Álvaro Fernando Cícero Leite,
40 representante da **FIEMT**; Sr. Marcelus Mesquita, representante do
41 **SINDENERGIA/MT**; Sra. Inês Martins de Oliveira Alves, representante da **Águas**
42 **Cuiabá**; Sr. João Clímaco Soares de Mendonça Filho e Sra. Mariana Jéssica
43 Barboza Lacerda da Matta, representantes do **FONASC**; Sr. Salatiel Alves de
44 Araújo, representante do **Instituto Ação Verde**; Sr. Afrânio Cesar Migliari e Sra.
45 Tatiane Aparecida Firmo, representantes da **APROFIR**; Sr. Kassiano José Riedi,
46 representante do **SINECAL**; Sr. Miguel Ângelo Marques da Silva, representante da
47 **Associação Xaraiés**; e, Sra. Leonice de Souza Lotufo, representante do **ITEEC**
48 **BRASIL**. A reunião foi aberta pelo Secretário Executivo, que cumprimentou a todos
49 e realizou a conferência do quórum. Na sequência, o Secretário Executivo passa a
50 palavra a Presidente do CEHIDRO, Sra. Mauren Lazzaretti. A Presidente comunica
51 o lançamento do SIGA Hídrico, que torna o processo de solicitação e autorização
52 do uso da água totalmente digital. Destaca que a SEMA disponibilizou todas as
53 informações necessárias para o acesso ao novo sistema: tutoriais, instruções
54 normativas, passo a passo para a transição das outorgas superficiais e
55 subterrâneas, e outras instruções. Salaria que nós temos situações diferentes para
56 a fase de transição dos processos de solicitação de uso de água subterrânea
57 daquele de água superficial. Diz que para que possamos fazer a migração de dados
58 do SIMLAM Hídrico para o SIGA Hídrico, é necessário trazer os processos que
59 ainda não foram finalizados fisicamente, para dentro do sistema SIGA Hídrico,
60 respeitando-se a ordem de anterioridade dos protocolos físicos. E para isso nós
61 precisamos que os interessados que estão lá no site da SEMA elencados, bem
62 como aqueles constantes na portaria publicada no Diário Oficial de hoje, que eles

63 possam fazer seus requerimentos, logicamente com aproveitamento de taxa, dentro
64 do Sistema. Destaca que o prazo é até o dia 15 de fevereiro de 2022. Salaria que
65 é importante que os conselheiros conheçam um pouco dessa sistemática e sejam
66 multiplicadores dessas informações. Diz que foi disponibilizado um canal de
67 atendimento para tirar as principais dúvidas do cidadão pelo WhatsApp. Destaca
68 que o sistema é intuitivo e foi pensado para que a inteligência da tecnologia apoie
69 tanto o usuário quanto os analistas da Secretaria. Diz que o sistema emitirá alertas
70 para os usuários, para os responsáveis técnicos e também aos analistas, para que
71 possamos ter maior controle e gestão sobre todos os processos. Por fim, agradece
72 a parceria dos conselheiros do CEHIDRO no ano de 2021, pede licença, pois não
73 poderá ficar na reunião e passa a presidência ao Secretário Executivo. O Secretário
74 Executivo destaca que passando-se esse período de adaptação, com certeza o
75 sistema possibilitará uma resposta mais célere aos usuários. Após, passou-se a
76 aprovação da Ata da 91ª Reunião Ordinária. Não havendo nenhuma alteração, a
77 Ata da 91ª Reunião Ordinária foi aprovada por unanimidade. Na sequência, passou-
78 se ao item 3 da pauta, deliberar quanto a minuta de Resolução nº 144, de 16 de
79 dezembro de 2021, que altera o art. 2º da Resolução CEHIDRO nº 116, de 12 de
80 setembro de 2019. O Secretário Executivo explica que a alteração da Comissão
81 Pré-Comitê do Alto Paraguai Superior se faz necessária em razão do falecimento
82 do Sr. Eduardo Capistrano, ex-prefeito do município de Diamantino. Posta em
83 votação, a minuta de Resolução nº 144, de 16 de dezembro de 2021, foi aprovada
84 por unanimidade. Após, passou-se a deliberação quanto a Minuta de Moção
85 36/CEHIDRO/2021, que aprova moção direcionada a Secretaria de Estado de Meio
86 Ambiente, requerendo o envio dos recursos das infrações e sanções administrativas
87 atinentes a recursos hídricos ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos -
88 CEHIDRO, considerando o previsto no inciso X, art. 1º, do Decreto 796, de 22 de
89 janeiro de 2021. O Secretário Executivo faz a leitura das propostas de alteração do
90 texto encaminhadas pela FAMATO e pela SEMA, bem como a proposta da OAB de
91 inserir como anexo o tipo de conduta que a SEMA tem lavrado e que deveria ser
92 encaminhada ao CEHIDRO. A conselheira Alessandra Panizi explica que é uma
93 mera sugestão, mas que expõe de forma clara a situação. Explica que apesar do



94 disposto no Decreto 6.514, quando se trata de vazão de água, de cumprimento de
95 portaria de outorga, os recursos devem ser encaminhados ao CEHIDRO. O
96 Secretário Executivo pergunta se podemos considerar como aprovadas as
97 propostas de redação encaminhadas pela FAMATO e pela SEMA. Do que não
98 houve manifestação em contrário, restando as propostas aprovadas. O Secretário
99 Executivo pergunta como ficaria então a proposta da OAB, se inclui no texto da
100 moção ou envia como anexo. A conselheira Inês Martins, se manifesta por
101 encaminhar como anexo. A conselheira Alessandra Panizi explica que o melhor
102 seria nomear como caso exemplificativo e anexar na moção. A conselheira Sibelle
103 Jakobi pergunta se não seria interessante se colocar na moção que os autos de
104 infração relacionados a recursos hídricos sejam lavrados em separado dos autos
105 de infração relacionados a meio ambiente. O conselheiro Álvaro Leite diz que da
106 forma que estão querendo fazer essa moção ficaria muito confuso. Explica que a
107 moção é para que a partir de agora se adote procedimentos para que os autos de
108 infração referentes a recursos hídricos sejam enviados ao CEHIDRO. Destaca que
109 agora cabe ao CEHIDRO criar procedimentos, não sendo necessário que se
110 coloque isso na moção. Explica que cabe ao CEHIDRO criar procedimento de como
111 o agente fiscalizador deve proceder. Diz concordar em se lavrar autos em separado
112 e tudo mais, porém, acredita que isso não deva ser colocado nessa moção. A
113 conselheira Telma Monteiro pergunta se então não seria interessante se colocar na
114 moção que os procedimentos serão criados pelo CEHIDRO. A conselheira
115 Alessandra Panizi diz acreditar que os procedimentos devem ser criados pela SEMA
116 e não pelo CEHIDRO. Explica que o procedimento deve ser criado dentro da SGPA,
117 que é o setor responsável por analisar e proferir a decisão administrativa e
118 posteriormente encaminhar ao CEHIDRO ou ao CONSEMA a depender do que se
119 trata o auto de infração. Destaca ainda que as competências do CEHIDRO não
120 podem estar ligadas unicamente a lei de recursos hídricos, porque o Decreto 6.514
121 também é muito utilizado pela SEMA para lavrar os autos de infração. Sugere que
122 se faça uma reunião entre CEHIDRO e SGPA para que se elabore um
123 procedimento. A conselheira Sibelle Jakobi propõe que se faça uma reunião entre
124 CEHIDRO e SEMA para que se discuta as várias demandas e preocupações do



125 CEHIDRO. Expõe que como analista da SEMA, existe um limite até onde consegue
126 ir. Diz que já chegou nesse limite de solicitação e acompanhamento, sendo assim
127 seria interessante que o próprio CEHIDRO faça a cobrança das demandas
128 deliberadas pela plenária. Propõe que se crie uma comissão com alguns
129 conselheiros e se marque uma reunião com a secretária de Meio Ambiente, para
130 que essa comissão leve todas as demandas do CEHIDRO. A conselheira
131 Alessandra Panizi expõe que se conseguir uma agenda com a secretária de Meio
132 Ambiente é muito complicado, acredita que se marcar uma reunião com a SGPA
133 seja mais fácil. O Secretário Executivo explica que administrativamente o CEHIDRO
134 deve demandar a secretária de Meio Ambiente diretamente, por isso uma reunião
135 com ela seria o correto. Pergunta se há alguma objeção quanto a Secretaria
136 Executiva buscar agendar com o gabinete uma reunião entre a comissão do
137 CEHIDRO e a secretária de Estado de Meio Ambiente, Mauren Lazzaretti. O
138 conselheiro João Clímaco pede a palavra. Diz que entende que o trâmite tem que
139 ser pela secretária, porque o comando da política de meio ambiente tem uma
140 estrutura própria. Expõe que na verdade o problema maior é a ausência de rito
141 administrativo estabelecido pelo próprio CEHIDRO no que diz respeito a essas
142 questões. Diz que entende que uma moção não é um ato que juridicamente possa
143 levar a uma solução do problema. De modo que o ideal seria ter uma resolução
144 estabelecendo os ritos administrativos para isso. Diz que essa moção deveria,
145 conforme o regimento, vir com um parecer para que a própria Secretaria, enquanto
146 membro do Conselho, colocasse o seu posicionamento nesse parecer, e a gente
147 ter meios para verificar se existem argumentos que justificam esse
148 encaminhamento. Diz que veio algo muito simplificado, tentando resolver um
149 problema particular de um segmento, quando na verdade essa é uma questão
150 pública que merece um rito administrativo a ser seguido. Diz que da forma que foi
151 colocado, é algo muito artesanal, não veio nem um parecer da Câmara Técnica
152 responsável. Destaca que o rito poderia ser estabelecido pelo CEHIDRO através de
153 resolução e a SEMA obedeceria, de modo que o CEHIDRO não estaria de uma
154 forma subalterna a SEMA, e sim um ente da gestão que estaria dando parâmetros
155 para tomada de decisão do órgão gestor, que nesse aspecto não seria maior nem



156 menor que o CEHIDRO e sim cumpriria o rito administrativo de acordo com a lei. O
157 Secretário Executivo expõe que a criação da moção foi aprovada pela plenária na
158 reunião anterior, ou seja, não foi a Secretaria Executiva, não foi a SEMA. E a
159 conselheira Alessandra Panizi trouxe como um exemplo algo que aconteceu com
160 ela fora do Conselho, mas essa moção não foi criada para se atender a um
161 segmento em específico. Diz que a fala do conselheiro João Clímaco dá a entender
162 que o mesmo gostaria de transformar a moção em uma resolução, e esses
163 procedimentos sejam criados por uma Câmara Técnica. O conselheiro João
164 Clímaco expõe que na verdade disse outra coisa, que poderia, inclusive, resolver o
165 problema da doutora Panizi. A conselheira Alessandra Panizi pede questão de
166 ordem. Diz que não existe problema da doutora Panizi dentro do CEHIDRO, mesmo
167 porque aqui não esta Alessandra Panizi como advogada da Panizi Advogados. Diz
168 que quando propôs a moção, explicou o que estava acontecendo. Salaria que não
169 precisa de CEHIDRO, não precisa de João Clímaco, não precisa de ninguém para
170 fazer uma boa defesa jurídica. Diz que seja no CEHIDRO ou no CONSEMA, não
171 tem medo de enfrentamento. Destaca que quando trouxe uma situação como essa,
172 é porque tem vivenciado isso e tem feito outras discussões e trouxe para enriquecer
173 esse Conselho. Salaria que se não fosse Alessandra Panizi o Conselho nem
174 saberia que tinha muitas indo para o CONSEMA. Pede que o conselheiro João
175 Clímaco lhe respeite como pessoa e como representante da OAB, pois não esta
176 nesse Conselho de brincadeira, e não esta aqui pela primeira vez. Solicita que o
177 conselheiro João Clímaco pense dez vezes antes de citar seu nome em suas falas.
178 Diz estar se sentindo ofendida. Que na reunião passada foi chamada de galinha
179 pelo conselheiro João Clímaco, que disse que dentro desse Conselho existem
180 galinhas e raposas. Diz que se continuar esse desrespeito irá pedir para a OAB
181 tomar providências dentro desse Conselho. Salaria que vai perguntar aqui quem
182 lhe conhece, desde quanto tempo é membro desse Conselho, e quantas vezes
183 deixou o CEHIDRO interferir nas suas questões pessoais ou pediu pessoalmente
184 para que se resolvesse algo particular. Diz que é advogada a muito tempo e sabe
185 do seu trabalho, e não precisa dessas baixarias que o conselheiro João Clímaco
186 esta colocando seu nome. Pede respeito. O conselheiro João Clímaco diz que



187 propôs se criar um rito administrativo para que se resolva o problema de todos.
188 Salienta que o Conselho tem competência para criar, através de seus meios legais,
189 uma resolução que estabeleça rito administrativo para isso. Diz que moção não
190 obriga a nada, de modo que a Secretaria atende se quiser. A conselheira Sibelle
191 Jakobi pede a palavra. Diz que tem três pontos a destacar. Primeiro, que a moção
192 foi definida em plenária na última reunião ordinária, então como foi definida em
193 plenária não tem porque a gente parar o trâmite, voltar, passar por uma CT, emitir
194 um parecer, pois a plenária é superior a CT, e se a plenária decidiu com base nas
195 discussões que teve, não tem porque fazer essa elaboração de parecer. Diz que
196 isso apenas atrasa o trâmite dentro do Conselho, e nós queremos agilidade,
197 celeridade. Diz que não é questão de ser algo artesanal, e sim porque a gente
198 consegue fazer os trâmites, sem precisar de parecer. Em segundo, diz acreditar que
199 não cabe uma resolução, pois esses procedimentos que o conselheiro João
200 Clímaco esta querendo estabelecer são procedimentos internos da SEMA, e o
201 CEHIDRO não pode estabelecer como vai ser os trâmites internos da SEMA.
202 Salienta que os trâmites de como isso vai acontecer dentro do CEHIDRO já esta
203 definido no regimento interno. Defende que cabe sim uma moção, para que o
204 CEHIDRO faça essa solicitação a SEMA. Em terceiro, diz que começou a trabalhar
205 no CEHIDRO no ano de 2007 e em todo esse período a Alessandra Panizi fez parte
206 como conselheira, representando as mais diversas entidades. Salienta que ela
207 somente contribuiu com o Conselho. Atesta sua idoneidade. Diz que leu o e-mail
208 enviado pela conselheira Alessandra Panizi, e conversou com a mesma sobre esse
209 tema, onde a Alessandra demonstrou preocupação não com seu caso em específico
210 e sim com o fato do CONSEMA estar discutindo um assunto de responsabilidade
211 do CEHIDRO. Destaca que essa situação envolve até mesmo para onde vai o
212 recurso das multas, que se julgado pelo CONSEMA o dinheiro vai para o FEMAM e
213 não para o FEHIDRO. O Secretário Executivo pergunta se mais algum conselheiro
214 gostaria de se manifestar ou podemos iniciar a votação da aprovação ou não da
215 moção. A conselheira Inês Alves diz que acredita que ninguém tem dúvidas da
216 aprovação da moção. O conselheiro Álvaro Leite diz que cabe a plenária aprovar ou
217 não a redação da moção, porque o envio da moção já foi decidido. Diz acreditar que



218 o envio da moção é o começo de tudo. Diz que na sua opinião, com respeito o
219 entendimento dos demais colegas, a moção tem que ir do jeito em que esta para
220 iniciar o processo administrativo. Diz que talvez fosse interessante se encaminhar
221 um ofício ao invés da moção, reportando a SEMA a necessidade de se iniciar os
222 procedimentos para envio dos recursos ao CEHIDRO, mas que não é contrário ao
223 envio da moção. O Secretário Executivo salienta que como mencionado pelos
224 representantes da SEMA e FIEMT, a moção foi aprovada na reunião passada e
225 nessa oportunidade se esta em discussão a redação final da moção para que seja
226 encaminhada a SEMA. O conselheiro João Clímaco pergunta se resolução e moção
227 tem procedimentos diferentes quanto ao parecer de uma Câmara Técnica. O
228 Secretário Executivo diz que na verdade na reunião passada a plenária decidiu pela
229 moção. O conselheiro João Clímaco diz que doravante todo documento que vier
230 para votação, seja ele moção ou resolução, vai vir com parecer então né, porque
231 essa decisão não esta condizente com o regimento. Pede que a secretaria explique
232 isso. Destaca que caso contrário terá um problema particular e colocará em pauta
233 para resolver. O Secretário Executivo diz ao conselheiro João Clímaco que ele esta
234 novamente dizendo que a conselheira da OAB esta trazendo coisas pessoais, e ela
235 já fez uma explicação de que ela não esta. O conselheiro João Clímaco diz que não
236 tem nada contra a conselheira representante da OAB. Diz que sua relação é com a
237 OAB e não com a conselheira. Salienta que a impressão que tem da OAB é outra,
238 que a OAB não é um cavalo e sim a própria história, que luta por direitos. A
239 conselheira Leonice Lotufo pede questão de ordem, que se dê encaminhamento na
240 pauta da reunião. O conselheiro João Clímaco diz que considerando sua
241 preocupação com o rito administrativo, pede vistas do processo. A conselheira Inês
242 Martins, diz que não se esta julgando o mérito e sim apenas a redação da moção.
243 Entende que não cabe pedido de vistas. A conselheira Telma Monteiro diz que
244 gostaria de entender exatamente o que o conselheiro irá fazer, porque como já foi
245 dito de forma exaustiva, a moção esta aprovada e a plenária é soberana. Pergunta
246 se isso esta previsto no regimento interno. O conselheiro Adriano Voigt, pede
247 questão de ordem. Diz que comumente o conselheiro João Clímaco em toda
248 resolução, toda decisão que tem, ele tumultua. Diz que o estado de Mato Grosso

249 tem o desenvolvimento e pujança que tem, porque os conselhos e as instituições
250 se preocupam com a sustentabilidade e também não atravança o progresso, como
251 falava um político antigo. Pergunta se essa moção não é para o bem, não é para
252 resolver uma coisa prática, uma preocupação que a doutora Alessandra identificou
253 em suas defesas, mas que esta dando publicidade ao Conselho. Destaca que o
254 Conselho tem que ser mais célere. Faz uma crítica à presidência da reunião. Diz
255 que juridicamente o Secretário Executivo esta resguardado, que na última reunião
256 decidiu-se pela aprovação da moção e agora se esta discutindo apenas a redação
257 da mesma. Então vamos aprovar o texto e seguir com a pauta, e quem quiser
258 questionar tem os recursos cabíveis. O conselheiro João Clímaco diz que então não
259 precisa ter Conselho. O conselheiro Adriano Voigt diz que o Conselho é
260 democrático, e decide conforme a voto da maioria. Solicita que caso o conselheiro
261 João Clímaco não respeite a fala dos demais conselheiros, que tenha o seu
262 microfone desligado. O Secretário Executivo faz a leitura do artigo 10 do regimento
263 interno. Diz que de acordo com o regimento, como a moção ainda esta em trâmite
264 é facultado ao conselheiro João Clímaco pedir vistas. A conselheira Sibelle Jakobi
265 diz que discorda, pois na última reunião a moção já foi votada e aprovada, e ficou
266 acordado que seria enviado via e-mail para que os conselheiros pudessem dar
267 contribuições ao texto e tem essa previsão no regimento interno. Explica que como
268 se teve propostas de alteração do texto, se trouxe a moção para se finalizar o texto.
269 O conselheiro Marcellus Mesquita diz que se tem contribuições para a redação é
270 isso que deve ser votado e não se retirar de pauta, pedir vistas para voltar em outra
271 data, senão fica postergando decisões. Destaca que a pessoalidade já foi colocada
272 em que nível esta e nós temos que ser impessoais. Diz que a cada momento que o
273 conselheiro João se pronuncia, volta suas falas ao conselheiro que falou
274 anteriormente. Salienta que a plenária tem condições de votar, ninguém esta
275 impondo nada, pois é um Conselho democrático, de modo que há possibilidade de
276 se finalizar o tema. Solicita que quanto a sequência de fala, que se observe a
277 ferramenta de erguer a mão. Após, passou-se a fala para a conselheira Leonice
278 Lotufo, que pediu celeridade, pois as reuniões do CEHIDRO estão ficando muito
279 cansativas por causa de interrupções. Salienta que esta havendo imposição de uma



280 pessoa só, e nós estamos em uma democracia. Pede que se finalize esse assunto
281 e dê sequência a pauta. O conselheiro Adriano Voigt, diz que se for o caso se faça
282 a solicitação via ofício, conforme sugerido pelo conselheiro Álvaro. Diz que é
283 contrário ao pedido de vistas, e que o Conselho deve buscar uma forma de ser mais
284 célere essa decisão. A conselheira Mariana da Matta diz que todos os assuntos
285 discutidos fazem parte de um processo administrativo dentro do CEHIDRO, e nesse
286 caso cabe não apenas o artigo 10, mas o artigo 7^o, §2^o, do regimento interno.
287 Salaria que ainda estamos dentro de um processo, que ainda não foi finalizado. A
288 conselheira Laura Rutz pede a palavra. Diz que esse é um assunto que foi muito
289 discutido no ano passado e esse ano parece que esta pior. Expõe que esse
290 documento foi enviado por e-mail faz muito tempo, e com prazo muito grande para
291 contribuições. Destaca que o conselheiro João Clímaco envia vários e-mails a todos
292 os conselheiros, e não entende o motivo dessas contribuições que o conselheiro
293 João Clímaco deseja fazer, não acontecerem por e-mail conforme foi feito pela
294 FAMATO e pela OAB. Diz que isso é um desrespeito com os demais conselheiros,
295 que fazem as coisas dentro do prazo. O Secretário Executivo destaca o artigo 10,
296 §6^o, do regimento interno. Expõe que segundo informações da plenária, essa
297 votação aconteceu na reunião passada. Pergunta qual será o encaminhamento que
298 a plenária decidirá. A conselheira Telma Monteiro pergunta se o CEHIDRO não tem
299 assessoria jurídica. O Secretário Executivo responde que o CEHIDRO é auxiliado
300 pela assessoria jurídica do gabinete da SEMA. A conselheira Telma Monteiro
301 solicita que se busque uma resposta na assessoria jurídica então. O Secretário
302 Executivo pergunta se a plenária concorda com a proposta da conselheira Telma.
303 O conselheiro Salatiel Alves diz que pela dúvida existente, que se dê vistas ao
304 processo ao conselheiro João Clímaco e em paralelo a isso se faça uma consulta a
305 assessoria jurídica, e na próxima reunião teremos uma jurisprudência sobre o
306 assunto. O Secretário Executivo destaca o artigo 46, do regimento interno. A
307 conselheira Mariana da Matta diz que essa decisão de se fazer uma consulta a
308 assessoria jurídica é uma solução colocada pela plenária. Diz que inclusive seria
309 interessante que se fizesse um questionamento específico do que seria essa
310 "votação", pois alguns entendem que essa votação iniciou-se na reunião passada,



311 mas que nesse momento, a manifestação de quem esta de acordo ou não com a
312 redação, também é um processo de votação. A conselheira Alessandra Panizi diz
313 que a votação e aprovação da moção ocorreu na reunião anterior, que nessa
314 reunião restaria apenas a decisão quanto a redação final da moção. O conselheiro
315 Marcelo Tarachuk pede a palavra. Diz que tentou ler os e-mails com as
316 contribuições que foram enviadas, mas como os e-mails vinham como réplica e
317 eram acrescentados textos, ficou um pouco difícil entender qual é a consolidação.
318 Diz que as consolidações ao texto deveriam ser endereçadas a Secretaria Executiva
319 do CEHIDRO, que deveria consolidar em um único documento todas as
320 contribuições para que ficasse mais claro exatamente quais eram os pontos que
321 estavam sendo modificados/sugeridos, porque o Conselho tem muitos integrantes
322 e ficar lendo vários e-mails e tentar entender qual foi o encaminhamento que foi
323 dado, fica muito difícil. Diz que entende que, pelo regimento, o conselheiro tem
324 direito ao pedido de vistas e que essa redação tem que ser melhor discutida, e tem
325 que ser aberto para que tenha proposição por todos. O Secretário Executivo explica
326 que essas contribuições foram enviadas em anexo no e-mail de convocação dessa
327 reunião a todos os conselheiros, e no início da discussão foi exposto o texto da
328 moção com o destaque das sugestões de alteração/inclusão da FAMATO e da
329 SEMA, que foram aprovadas e por isso agora aparecem sem os destaques em
330 cores. Salaria que a única coisa que ainda esta em discussão é a sugestão da
331 OAB de se anexar a moção, um caso exemplificativo da situação. O conselheiro
332 Marcelo Tarachuk diz que não conseguiu identificar as propostas no drive
333 compartilhado, e que entende que falta uma melhor organização por parte da
334 Secretaria Executiva. O Secretário Executivo destaca que a deliberação quanto a
335 Minuta de Moção 36/CEHIDRO/2021 será encaminhada conforme decisão da
336 plenária, nos termos do artigo 46 do regimento interno. Expõe que a moção nada
337 mais é que um pedido para que a SEMA organize os procedimentos para que
338 quando os recursos dos autos de infração se referirem a recursos hídricos, não vá
339 mais para o CONSEMA, e sim sejam enviados para julgamento no CEHIDRO.
340 Coloca em votação: o encaminhamento da moção ou o pedido de vistas do
341 Conselheiro João Clímaco. Votaram pelo pedido de vistas: FONASC e SEDEC.



SEDEC

342 Desse modo, restou aprovada o encaminhamento da moção, com a redação
343 aprovada no início das discussões. Após, passou-se ao item 5 da pauta. Deliberar
344 quanto ao conteúdo do processo n. 55211/2020, que se trata da Minuta de
345 Resolução CONSEMA/MT, cujo escopo é o licenciamento ambiental de
346 loteamentos urbanos, os respectivos, sistema de tratamento de efluentes e destino
347 final dos esgotos, no âmbito do Estado de Mato Grosso. O Secretário Executivo
348 destaca que houve uma junção de esforços entre CONSEMA e CEHIDRO para
349 analisar a minuta de resolução constante no processo n. 55211/2020, porém, tudo
350 que irá afetar a sociedade em geral, obrigatoriamente, por lei, no estado de Mato
351 Grosso tem que passar pela PGE. Salaria que a PGE, através da Subprocuradoria-
352 Geral de Defesa do Meio Ambiente emitiu parecer contrário à mencionada minuta
353 de resolução. De modo que, a Câmara Técnica de Integração
354 CEHIDRO/CONSEMA emitiu parecer opinando pela devolução do processo a
355 SEMA para que a mesma tome as providências cabíveis. No entanto, o conselheiro
356 João Clímaco discordou do parecer emitido pela CT e pediu vistas do processo.
357 Passa a palavra ao conselheiro João Clímaco, para que exponha as razões de seu
358 parecer. O conselheiro João Clímaco diz que não entende, pelo que lhe foi
359 apresentado, que um parecer do Procurador teria caráter terminativo na decisão do
360 Conselho. Explica que mesmo que o parecer do Procurador representasse o
361 posicionamento do governo do estado, caberia ao Conselho ter uma posição oficial
362 sobre o problema e não encerrar o processo como se todo mundo fosse funcionário
363 público do estado e subalterno ao Procurador. Diz que sob o ponto de vista de
364 tramitação, o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO cometeu um
365 equívoco de simplesmente dar caráter terminativo a uma questão que esta
366 claramente exposta na legislação de recursos hídricos. Salaria que procurou ler e
367 acompanhar, inclusive, nas reuniões que chegaram a essa decisão, onde o
368 Procurador simplesmente manda um parecer dizendo que não tem nada a ver com
369 o Conselho. Expõe que o Procurador esta errado, que não sabe dizer se por boa-fé
370 ou por ignorância, mas que o Procurador não conhece a legislação de recursos
371 hídricos ou pelo menos não quis mostrar que conhece, por outro qualquer motivo.
372 Diz que o Procurador deu caráter terminativo a uma questão que foi exaustivamente



373 debatida, pelo que viu nas reuniões da CT e nas atas das reuniões do CONSEMA
374 e depois nas atas das reuniões da CT de Integração CEHIDRO/CONSEMA.
375 Destaca que o problema real, o objeto das discussões, era encontrar a solução para
376 adequar esse tipo de empreendimento a legislação, porque ela é muito clara. Diz
377 que o lançamento de efluentes em corpos d'água tem que ter outorga, e isso foi
378 colocado em seu parecer. Expõe que o Procurador, por motivos que não entende,
379 veio com a alegação de saneamento que não tem nada a ver com o objeto da minuta
380 de resolução constante no processo. Salienta que o CEHIDRO tem que tomar uma
381 decisão de como vai proceder, como vai tramitar os processos de outorga de
382 efluentes para esse tipo de empreendimento. Diz que das atas que leu, abstraiu
383 que, ao que parece, não havia o interesse de resolver essa questão, nem a curto
384 prazo, médio prazo ou de processo mitigatório, que fizesse com que o estado de
385 Mato Grosso tivesse uma legislação para isso. Expõe que leu nos relatórios das
386 reuniões que, alguns manifestaram que haveria muito prejuízo, que iria afetar
387 determinado setor. Nesse sentido, diz que se fosse assim não precisaria ter
388 Conselho de Recursos Hídricos. Destaca que é função do CEHIDRO discutir gestão
389 de recursos hídricos, sobre instrumento de outorga entre outros, e não tem nada a
390 ver com a ANA, nem saneamento. Diz que o Procurador, se utilizando do seu status,
391 elaborou um parecer para todo mundo obedecer e todo mundo sair com a sua
392 consciência de que o problema está resolvido, quando na verdade o problema real
393 da população, do rio que é de propriedade do povo, é público, e que o estado tem
394 o dever de zelar, não foi resolvido. Salienta que é função do CEHIDRO regulamentar
395 isso, e o CEHIDRO mesmo sem o CONSEMA poderia fazer isso, mas o CEHIDRO
396 abriu mão por motivos que não considera nobre, porque pelo que viu, havia um
397 fantasma pairando sobre todos que ali estavam discutindo o assunto. Destaca que
398 quem está no CEHIDRO é para enfrentar a realidade. Diz que está na lei de recursos
399 hídricos de Mato Grosso que tem que ter outorga de efluentes para
400 empreendimentos. Destaca que talvez a captação para abastecimento do
401 empreendimento possa se adequar a questão do saneamento, mesmo assim o
402 empreendimento pode requerer a diluição em um corpo d'água. Diz que quando
403 propôs a criação de uma Câmara Técnica de Outorga o Conselho não aprovou,



404 sendo que nesse momento essa CT poderia estar discutindo exatamente esse
405 assunto. De modo que, lhe parece que o Conselho historicamente tem dado um
406 jeito para que não se faça cumprir a legislação. E entende que isso seja um grave
407 exemplo de omissão. Diz que em seu parecer propõe que o CEHIDRO reveja sua
408 decisão de não aceitar a proposta de criar uma câmara técnica de cobrança e
409 outorga ou instância similar para rever sua posição e assim, poder estabelecer
410 normativos e adoção de procedimento e responsabilidáde frente aos licenciamentos
411 de empreendimentos de grande impacto nos corpos d'água à luz da legislação,
412 cumprindo sua função e competência legal. Por fim, solicita que a Secretaria
413 Executiva dê publicidade a Resolução CNRH n. 140, de 21 de março 2012. O
414 Secretário Executivo explica que o CONSEMA, em sua Resolução n. 55,
415 disciplinava que os efluentes tratados poderiam ser despejados em galerias
416 pluviais, porém o CEHIDRO se manifestou contrário à isso, porque a SEMA só pode
417 emitir outorga de diluição aonde há diluição, e daí surgiu a discussão. Explica que
418 essa minuta propõe justamente o licenciamento ambiental de loteamentos urbanos,
419 os respectivos, sistema de tratamento de efluentes e destino final dos esgotos. De
420 modo a voltar a autorizar esse tipo de conduta, porque os loteamentos urbanos não
421 tem onde despejar seus efluentes, em razão de estarem instalados a muitos anos
422 e não possuem rede de coleta por parte da rede municipal de saneamento. E
423 nesse sentido, a Subprocuradoria se posicionou com relação ao saneamento que é
424 de competência da ANA. Expõe que desde o ano de 2007 o estado de Mato Grosso
425 não emite outorga sem ter disponibilidade para a mesma, e esta decisão passou
426 pelo CEHIDRO. Na sequência, passou-se a fala ao conselheiro Álvaro Leite,
427 presidente da Câmara Técnica de Integração CEHIDRO/CONSEMA. Que diz que
428 essa minuta de resolução surgiu no CONSEMA, e depois de exaustivamente
429 discutida no CONSEMA, entendeu-se que se deveria ouvir o CEHIDRO pelo fato
430 desse conflito frente a outorga de efluentes em redes pluviais, exposto pelo Sr.
431 Noquelli. Destaca que esse assunto foi discutido pela Câmara Técnica de
432 Integração CEHIDRO/CONSEMA. E quanto a recomendação do conselheiro, a
433 legislação é cumprida pela SEMA, uma vez que a SEMA não emite nenhum tipo de
434 outorga para lançamento onde não há capacidade de diluição. No entanto, o



435 CONSEMA entendeu que não poderia deixar de lado uma situação que esta aí
436 posta. Salaria que quantos loteamentos, quantos bairros que estão instalados a
437 anos e que seriam pegos de surpresa e fazer o que com esse esgoto. Diz que
438 reconhece o trabalho que vem sendo feito pela Águas Cuiabá na capital, mas que
439 isso vem sendo feito em Cuiabá, e essa resolução seria aplicada ao estado todo.
440 Salaria que a minuta foi elaborada, e como é de praxe em qualquer tomada de
441 decisão que a SEMA teria que tomar, e para que não fosse judicializado
442 posteriormente, a CT decidiu ouvir a PGE. E a PGE já emitiu seu parecer. Destaca
443 que não tem a convicção que o conselheiro João Clímaco expôs, de que não é um
444 parecer bem respaldado, muito pelo contrário, o parecer esta muito bem elaborado.
445 Diz que diante disso, a CT emitiu parecer pela devolução do processo a SEMA e a
446 SEMA provavelmente irá devolver o processo ao CONSEMA, que irá definir qual
447 será o encaminhamento. O Secretário Executivo salienta que em momento algum
448 a SEMA irá deixar o empreendimento, seja lá qual for, sem outorga de captação,
449 diluição ou de água subterrânea. O conselheiro João Clímaco diz que se esta
450 olhando muito mais para o envelope que para o conteúdo. Destaca que o conteúdo
451 é o lançamento de esgoto de empreendimentos imobiliários em corpos d'água. Diz
452 que a legislação vem depois não para punir e sim para organizar e enquadrar a
453 realidade que se vive dentro de um processo mais republicano, do estado cumprir
454 a função de garantir a população um corpo d'água de melhor qualidade. Diz que
455 esse é o objeto, e que os demais foram filigranas burocráticas para se sair dessa
456 situação. Destaca que isso tem um cenário muito complicado, mas temos que
457 pensar que isso não justifica a ausência de uma regulamentação do processo de
458 outorga de efluentes para esse tipo de situação. Salaria que se a modernidade tem
459 que acontecer um dia no Mato Grosso, isso vai acontecer de acordo com o
460 cumprimento da lei, já que os empresários do setor não estão querendo assumir a
461 sua parte e é a população quem vai pagar. Destaca que não se sente
462 corresponsável por uma decisão que o CEHIDRO, mais uma vez, se omite de tomar,
463 que é uma decisão de interesse público. O Secretário Executivo diz que isso que o
464 conselheiro João esta questionando, é feito através do enquadramento, seja ele
465 transitório ou formal, e a SEMA esta trabalhando nisso. Diz que se faz necessário

466 dizer que a lei existe e esta sendo cumprida. A conselheira Inês Alves diz que
467 Cuiabá tem uma situação diferenciada, que hoje já temos o sistema de esgoto em
468 implantação e o marco de saneamento veio reforçar toda essa situação da coleta e
469 tratamento para poder ser lançado nos corpos d'água. No entanto, no estado inteiro
470 temos apenas alguns municípios que caminham para isso, que são poucos, mas
471 temos um prazo para que isso ocorra. Salienta que também entende que nos anos
472 anteriores a concessão em Cuiabá, não tínhamos a execução da parte de esgoto e
473 nesse período todo a SEMA analisou os lançamentos e se posicionou quanto ao
474 que deveria ser feito. De modo que, provavelmente deve ser feito nos demais
475 municípios do estado. Então, enquanto não se cumprir o marco de saneamento,
476 com prazo até 2031, a gente vai passar por esse processo. Diz que nesse sentido,
477 vê que a SEMA é o instrumento adequado para se cobrar isso. Que agora se trazer
478 para o CEHIDRO seria um instrumento, mas que não seria o melhor instrumento.
479 Defende que deve se manter a responsabilidade com a SEMA. O conselheiro
480 Marcelo Tarachuk pede a palavra. Diz que no processo 55211/2020, os artigos 7º e
481 8º da minuta, trazem uma questão que acredita ter implicações muito importantes
482 em relação aos loteamentos urbanos. Diz que ali é dito sobre as áreas de proteção
483 ambiental e como elas serão tratadas dentro dessa questão do licenciamento
484 ambiental. Cita como exemplo o município de Chapada, que tem uma APA muito
485 grande, nos quais os limites urbanos do município foram alterados através de lei
486 municipal e avançaram sobre as áreas de proteção ambiental, que os estudos
487 indicaram como recarga de aquífero, inclusive, existem empreendimentos lá de
488 loteamento em cima dessas áreas, e que não previam inclusive sistema de coleta
489 de águas pluviais e de tratamento de esgoto. Destaca que como essas ampliações
490 estão ocorrendo, também implicam nessas questões que estão relacionados a essa
491 avaliação. Diz que tudo bem que existem questões de um passivo ambiental
492 histórico dentro desses municípios por falta de gestão dos recursos hídricos, do
493 saneamento básico, mas também isso tem implicação em relação as expansões
494 das áreas urbanas, porque os municípios modernos, estão se tornando mais
495 compactos e não avançando em áreas que antes eram rurais e acabaram se
496 transformando em áreas urbanas. Destaca que essa é uma consideração que tem



497 que ser levada em conta, principalmente nesse quesito aí que esta sendo
498 questionado. Diz não saber se o relator chegou a avaliar esses itens e qual seria o
499 posicionamento em relação a isso. O conselheiro Salatiel Alves pede a palavra. Diz
500 que quer compartilhar uma planilha para enfatizar, de maneira didática, esse
501 assunto. Explica que o conselheiro João Clímaco dá a entender que esse assunto
502 não foi discutido o suficiente. Explicando a planilha, diz que fez um resumo desde a
503 Resolução CONSEMA n. 39/2018, que criou a Comissão Especial Temporária, em
504 setembro de 2018; depois houve o protocolo da minuta de resolução sob n. 55211
505 em fevereiro 2020, ou seja, vários meses se passaram para condução dessa
506 resolução; após, veio o marco legal do saneamento; a partir daí, nas reuniões da
507 CT de Integração foi discutida essa influência do marco legal de saneamento com
508 relação a essa minuta de resolução. Enfatiza que não foi o conselheiro Álvaro Leite
509 somente, como presidente da CT, e sim uma serie de conselheiros tanto do
510 CONSEMA como do CEHIDRO que participaram dessa CT e decidiram encaminhar
511 para a SEMA, para esta encaminhasse a PGE. Explica que esse encaminhamento
512 foi feito em julho de 2021, e que após realizou-se a 8ª reunião da CT onde restou
513 decidido pela devolução do processo; na sequência, tivemos a 91ª Reunião
514 Ordinária em novembro, onde o conselheiro João Clímaco pediu vistas do processo
515 e agora estamos na reunião extraordinária. Diz que fez essa planilha apenas para
516 demonstrar que houve um longo tempo de maturação de todas essas ideias, de
517 todas essas discussões, de maneira que considera que houve efetivamente
518 pareceres técnicos e jurídicos, convenientes a questão. Compartilha o Parecer nº
519 100/SUBPGMA/PGE/2021 e destaca trechos que considera importantes para a
520 compreensão da situação, quais sejam: “Consema não se encontra entre as
521 agências reguladoras apontadas pela ANA e também por não ser um dos titulares
522 do serviço público em questão, não poderá dispor sobre os temas do art. 23 da Lei
523 11.445/2007”; e, “Por derradeiro, mas não por isso menos importante, observo que
524 o Consema, mediante a edição dessa resolução, busca impor ao Poder Executivo,
525 estadual e municipal, regras sobre a organização e funcionamento da administração
526 pública (artigos 24, 25, 26, e 37) que nem mesmo o Poder Legislativo (leia-se:
527 Assembleia Legislativa) pode fazer por iniciativa própria em respeito à separação



528 dos poderes e ao poder de auto-organização”. Explica que o Subprocurador esta
529 dizendo de uma forma indireta que não aceite esses encaminhamentos que estão
530 nessa proposta de resolução e sugere que essa minuta de resolução seja
531 integralmente reformulada. Diz ver que a ação da CT foi bem encaminhada, diante
532 de tudo que foi discutido. Destaca que leu principalmente as últimas atas das
533 reuniões da CT, e entende que o trabalho dessa Comissão foi muito bem feito. De
534 modo que devemos respeito a essa Comissão pelo trabalho árduo que fez. Diz que
535 considera a ação de devolver o processo a SEMA bem embasada, com ampla
536 discussão, e ao contrário do que esta expresso no parecer do conselheiro João
537 Clímaco, houve discussão e houve um encaminhamento muito bem feito, de
538 maneira que considera que o parecer do conselheiro João Clímaco não esta bem
539 embasado, embora tenha citado toda aquela legislação, mas não contextualizou de
540 uma maneira clara com relação ao que principalmente o Subprocurador expressou
541 no seu parecer. Na sequência, passou-se a palavra ao conselheiro João Clímaco.
542 Que diz que irá começar pelo final do parecer do Subprocurador, que faz uma
543 alusão ao CONSEMA e outros colegiados como ditando normas para a SEMA ou
544 para o Executivo. Diz lhe parecer que o Subprocurador tem na cabeça, apesar de
545 ser advogado, o senso comum de achar que o CONSEMA e o CEHIDRO não são
546 entes de estado e sim uma ONG que fica dizendo o que o estado tem que fazer.
547 Destaca que nós somos, enquanto entes da governança, membros do próprio
548 governo estatal. Diz que é uma analogia muito sem pé, sem cabeça, inclusive
549 porque a própria lei maior fala que o princípio da descentralização e da participação
550 social existente na parte ambiental e na de recursos hídricos, e dá embasamento a
551 isso que fala em seu parecer. Diz que temos dois conselhos que são deliberativos
552 e eles pautam o Executivo, no que diz respeito a administração dos objetos da sua
553 política pública que lhe é referente. Aponta que é um argumento desprovido, parece
554 que nós somos até seres de segunda classe. Diz ter visto todas as reuniões, lido
555 todos os pareceres e haviam muitos posicionamentos que chegavam no limite,
556 sendo que o limite não é a questão administrativa e sim, se você tem uma
557 oportunidade, tem a competência de colocar regras para que os loteamentos
558 urbanos tenham mais parâmetros para poderem se instalar, respeitando os corpos



559 d'água, isso é atribuição dos colegiados e esta na lei. Diz que o Subprocurador na
560 verdade fez uma confusão, ele esvaziou e deu legitimidade para esse fantasma que
561 é proteger o risco de encarecer o empreendimento imobiliário da indústria da
562 construção civil. Diz que na verdade esse é um dilema que toda política pública de
563 meio ambiente e de recursos hídricos terão que enfrentar, e não que fugir disso,
564 pois esta na lei. Diz não concordar, e acredita que a SEMA deveria fazer uma
565 palestra no CEHIDRO para atualizar novamente essa nova gestão do Conselho
566 como é o procedimento de outorga de efluentes, o que não quer dizer também,
567 como foi falado aqui, que é a questão da concessionária, em Cuiabá pode estar
568 resolvido, mas a resolução é para o estado todo. Enfatiza que é sem fundamento
569 toda essa alegação, e acredita que o poder econômico da indústria da construção
570 civil e do ativo imobiliário é muito grande, e como viu nos relatos das reuniões, isso
571 é um empecilho para que o estado cumpra o seu papel, porque o estado não tem
572 uma base social que direcione ele para o interesse público. Diz que isso não vai
573 atender à necessidade que foi solicitada pelo Ministério Público, não vai preencher
574 a legislação e vai dar uma péssima impressão, mais uma vez o Conselho se
575 eximindo de cumprir a sua obrigação. Na sequência, o Secretário Executivo põe em
576 votação o encaminhamento desse assunto. Opção 1: Atender o que propõe o
577 parecer do conselheiro João Clímaco e retornar o processo n. 55211/2020 para a
578 CT de Integração para ser melhor discutido o assunto; opção 2: atender o proposto
579 no parecer da CT de Integração CEHIDRO/CONSEMA e devolver o processo n.
580 55211/2020 a SEMA para as providências cabíveis. Votaram na opção 1: FONASC;
581 SEDEC e IBAMA. Votaram na opção 2: Instituto Ação Verde; SEMA; Águas Cuiabá;
582 FAMATO; ABES; FIEMT; SINDENERGIA; CBH RH Tocantins-Araguaia vaga 02;
583 IESCBAP; SES; ITEEC BRASIL; CREA e APROFIR. Desse modo, por maioria dos
584 votos restou decidido o encaminhamento do processo nº 55211/2020 a SEMA, para
585 as providências cabíveis. Após, passou-se ao último item da pauta, os informes. O
586 Secretário Executivo informa que o Deputado Wilson Santos tem um projeto de lei,
587 sob nº 1.112/2021, que isenta da obrigatoriedade da outorga do direito de uso dos
588 recursos hídricos voltados ao consumo humano, à dessedentação animal e à
589 produção agrícola em imóveis rurais de pequeno porte no Estado de Mato Grosso.



590 Explica que a SEMA recebeu a informação desse projeto de lei e agora busca se
591 informar onde ele se encontra, pois a SEMA não concorda com a proposta, porque
592 se isso acontecer a gestão de recursos hídricos estará em colapso, pois, a SEMA
593 precisa da informação de quem está captando água daquele corpo hídrico para que
594 possa fazer o balanço hídrico, disponibilidade x demanda. Diz que assim que a
595 SEMA obtiver mais informações acerca desse projeto de lei, contará com o auxílio
596 desse Conselho para que algo seja feito para tentar solucionar essa questão.
597 Informa que em reunião no dia 18/10/2021, o antigo GAP, que passou a ser um
598 Grupo de Trabalho da Câmara Técnica de Planejamento e Articulação – CTPA do
599 Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH, aprovou uma rotina de
600 acompanhamento do Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Paraguai – PRH
601 Paraguai, que será feito apenas pela CTPA, e se houver algum item que eles
602 entendam que tem que ser discutido, se chamará os representantes dos estados de
603 Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, que ocupam uma vaga cada na CTPA, ou se
604 fará audiências públicas nos estados. A conselheira Laura Rutz pede a palavra. Diz
605 que quer se manifestar acerca dos dois informes. Diz que quanto ao projeto de lei,
606 a FAMATO também está monitorando essa questão e realmente, ele não é
607 interessante para a segurança hídrica e ambiental. Diz que o CEHIDRO deveria se
608 comprometer a acompanhar e fazer um documento para ser protocolado na
609 Assembleia Legislativa, do que se coloca à disposição para contribuição. Destaca
610 que a FAMATO já está fazendo isso, mas de forma individual. Quanto à questão do
611 GAP, pergunta se vai sair algum documento que garanta a participação das
612 entidades, considerando que participaram de todo o processo construtivo do Plano.
613 O Secretário Executivo responde que em relação a primeira fala, a SEMA também
614 fará um documento para a Assembleia Legislativa, e depois dará publicidade ao
615 CEHIDRO. Quanto à pergunta, responde que não vai ter. Que o decreto do governo
616 federal extinguiu a participação e extinguiu o GAP. Após, passou-se a palavra ao
617 conselheiro João Clímaco. Que diz que em relação ao projeto de lei, acredita que o
618 estado já possui uma lei estadual, e tem todo um aparato legal que pode ser alterado
619 através dos colegiados que existem. Diz que a SEMA independente do Conselho,
620 porque temos que ter um olhar do Conselho como algo soberano e não como um



621 braço da SEMA, porque nós temos o poder de deliberar em inclusive coisas que a
622 SEMA tem que obedecer e isso esta na lei, e as vezes parece que se criou uma
623 cultura de subordinação. Salaria que a SEMA pode fazer o manifesto dela, mas o
624 CEHIDRO também pode enquanto entidade da governança das águas do estado.
625 Quanto ao outro informe, diz que em que pese esse retrocesso de diminuir a
626 participação social e a descentralização das discussões sobre o plano do Paraguai,
627 a sociedade civil monitora com muito afinco essa continuidade, promovendo muitas
628 discussões sobre isso e atualmente tem discutido em muitos Comitês do estado de
629 Mato Grosso esse plano, os estudos que foram feitos e a conjuntura política, onde
630 há o jogo de pressões para se anular as conquistas e o direito da sociedade em ter
631 um rio livre para poder usar a sua potencialidade econômica, que é a pesca.
632 Destaca que por conta disso o FONASC fez um encaminhamento de uma resolução
633 para o CEHIDRO, que espera que seja tramitada sem passar por esse joguinho de
634 mandar por e-mail e ir para a plenária, tem que ter parecer técnico. Diz que o
635 FONASC fez três propostas, uma relacionada a resolução sobre água subterrânea,
636 outra relacionada aos planos operativos dos Comitês afluentes com o plano
637 operativo do rio Paraguai e Federal, no sentido de integração das políticas (Quanto
638 a essa fala do conselheiro João Clímaco a Secretaria Executiva esclarece que
639 recebeu, até o presente momento, apenas a proposta de resolução que anula a
640 resolução CEHIDRO nº 91, de 13 de abril de 2017 e todas as outorgas concedidas
641 durante a sua vigência, protocolado sob nº 525195/2021). E também foi feita outra
642 resolução relacionada a atualização do plano em meio a um momento de muita
643 pressão do negacionismo científico que é muito forte em todo Brasil, mas no Mato
644 Grosso mais ainda, e também a pressão para desobedecer a lei, em que no estado
645 democrático de direito a população se manifesta e detecta essas anomalias. Solicita
646 ao Secretário Executivo que dê tramitação com celeridade as minutas de resolução
647 propostas pelo FONASC ao CEHIDRO, e que elas venham para a plenária com os
648 devidos pareceres. O Secretário Executivo diz que tem uma consideração a fazer
649 com relação a primeira fala do conselheiro João Clímaco. Diz que realmente o
650 CEHIDRO tem todo o poder, simplesmente a SEMA irá informar ao CEHIDRO que
651 fez a manifestação, assim como a SEMA trouxe a informação através da Secretaria



652 Executiva. Diz que por mais que sejam duas coisas distintas, o CEHIDRO é o
653 CEHIDRO e a SEMA é a SEMA, a troca de informações tem que acontecer e ela
654 continuará acontecendo. Na sequência, passou-se a palavra a conselheira Sibelle
655 Jakobi. Que pergunta a plenária se todos concordam em se marcar a reunião com
656 a secretária de estado de Meio Ambiente, para se discutir os encaminhamentos dos
657 assuntos discutidos pelo CEHIDRO. Do que não houve objeção. O Secretário
658 Executivo informa que irá buscar uma agenda com a secretária no mês de janeiro,
659 e após encaminhará o convite aos conselheiros. O conselheiro Salatiel Alves
660 parabeniza a todos pela condução dos trabalhos nesse ano, em que os conselheiros
661 foram muito proativos, trabalharam bastante, a SEMA também pelos vários avanços
662 que teve. Chama a atenção para o decreto 1.199/2021, que foi publicado na mesma
663 data do decreto que corrigiu o decreto sobre o FEHIDRO. Destaca que esse decreto
664 também é muito importante porque estabelece algumas orientações com relação as
665 áreas de preservação permanente, que são fornecedoras e mantenedoras da
666 qualidade da água em todo o estado. Diz que encaminhou um e-mail, mas que foi
667 muito em cima, para que a SEMA comunicasse os conselheiros acerca dos
668 andamentos do FEHIDRO, se for possível hoje e se não, por e-mail. O Secretário
669 Executivo responde que em relação aos questionamentos do conselheiro Salatiel,
670 recebeu na data de hoje, antes da reunião, um de acordo com relação aos
671 procedimentos. Diz que ainda não leu o documento, então irá ler e depois irá passar
672 para a Secretaria Executiva para que ela encaminhe aos membros da CT de
673 Acompanhamento do FEHIDRO. Salaria que seria interessante que os
674 conselheiros que participarem da reunião com a secretária, apresentem essas
675 demandas e preocupações quanto ao FEHIDRO. Na sequência, passou-se a
676 palavra a conselheira Leonice Lotufo. Que diz que em relação a extinção do GAP,
677 e no passado havíamos comentado sobre a criação do Comitê de Bacia do Alto
678 Paraguai, que seria do Pantanal, que seria o Comitê que envolve Mato Grosso e
679 Mato Grosso do Sul, e com a extinção do GAP isso para. Diz que sabe que Mato
680 Grosso do Sul esta fazendo uma solicitação para se criar esse Comitê, pergunta se
681 o CEHIDRO também pode solicitar a criação desse Comitê de Bacia do Pantanal.
682 O Secretário Executivo diz que realmente os Comitês de Bacia do Mato Grosso do



683 Sul estão se posicionando que com essa decisão do governo federal de seguir o
684 projeto consultivo quando for o caso, retira totalmente o que determina a lei da
685 política de recursos hídricos, que deve ser integrada, descentralizada e
686 participativa. Explica que há um movimento no Mato Grosso do Sul entre os Comitês
687 de Bacia e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos para encaminhar um
688 documento ao MDR, ao qual o CNRH esta vinculado. Diz que caso o Conselho se
689 interesse, a Secretaria Executiva pode estar colocando esse assunto para
690 deliberação na próxima reunião, e estar buscando mais informações para subsidiar
691 uma tomada de decisão. O conselheiro João Clímaco propõe que seja feita uma
692 apresentação acerca dos procedimentos de outorga da SEMA, bem como a questão
693 do marco hídrico seja discutida no Conselho. O Secretário Executivo diz que essas
694 duas questões entrarão na pauta da próxima reunião do CEHIDRO. O conselheiro
695 Marcelo Tarachuk, sugere que os conselheiros façam a leitura da lei n. 9.985/2000,
696 que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, e do
697 decreto n. 1.795/1997, que dispõe sobre o sistema estadual de unidades de
698 conservação. O Secretário Executivo diz que entrará em contato com a
699 Superintendente de Biodiversidade da SEMA para ver a possibilidade de se realizar
700 uma apresentação sucinta sobre esse assunto na próxima reunião, uma vez que se
701 trata de uma política diversa a de recursos hídricos. Por fim, nada mais havendo a
702 declarar o Sr. Secretário Executivo encerrou a reunião às 10h43min e eu, Danielly
703 Guia da Silva, lavrei esta ATA que será assinada pela Presidente e pelo Secretário
704 Executivo do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO.

705

706

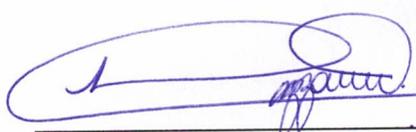
707

708

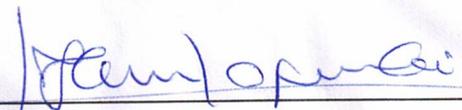
709

710

711



MAUREN LAZZARETTI
Presidente do CEHIDRO



Luiz Henrique Magalhães Noquelli
Secretário Executivo do CEHIDRO